



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

LEI Nº 623 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

***"Institui o "Dia do Moto Clube" no
Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá
outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o **"DIA DO MOTO CLUBE"**, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de agosto.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 11 de Junho de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento;